



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 30/2019 – 18 DE JUNHO DE 2019.

“Divulga o dia de Feriado e estabelece o dia de Ponto Facultativo, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica e dá outras providências”

ÁLVARO NACKLE URT, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que são lhe conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes – MS;

- *Considerando o que preconiza o Decreto Estadual “E” n. 1, de 10 de janeiro de 2019;*
- *Considerando que no dia 20 de junho de 2019 é a data consagrada ao Feriado de Corpus Christi;*
- *Considerando que no dia 20 de junho de 2019 é a data comemorativa às festividades alusivas ao “Aniversário do Município de Bandeirantes - MS”;*

DECRETA:

Artigo 1º- Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019 - sexta-feira.


Artigo 2º - O disposto no art. 1º não se aplica à Coleta de Lixo, Serviços de Plantões Operacionais do SAAE, e todas as Unidades de Serviços de Saúde consideradas essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo Único - As normas deste Decreto não se aplicam aos servidores cedidos que deverão obedecer às normas das Instituições a que prestam serviços.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS, 18 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÁLVARO NACKLE URT
PREFEITO MUNICIPAL

“Bandeirantes, Cidade das Oportunidades”

Rua Arthur Bernardes, 300 – Centro – Fone: (67) 3261-1425.
CEP: 79430-000 - Bandeirantes/MS.